



Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME
EDITAL Nº 001/2019
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

EDITAL Nº 001/2019 DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

Dispõe sobre as inscrições para Concessão de 3 bolsas de estudo, de 70% do valor, para atletas de handebol feminino da FME matriculados para ingresso no primeiro semestre de 2019, na primeira fase do curso de educação física bacharelado da UNESC.

A COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria FME nº 003/2019 e de acordo com o Convênio nº 001/2019, que faz parte integrante deste edital como anexo II, torna público a abertura de inscrições para a Concessão de 3 (três) bolsas de estudo, de 70% (setenta por cento) do valor da matrícula e mensalidades compreendidas no período de vigência – primeiro e segundo semestres do ano calendário de 2019 – para atletas de handebol feminino da FME, que estejam ativos e representando o Município de Criciúma e que estejam matriculados para ingresso no primeiro semestre de 2019, na primeira fase, ambos do curso de educação física bacharelado da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC – de acordo com o que estabelece o presente edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Fundação Municipal de Esporte de Criciúma – FME – estabelecida na Avenida Santos Dumont, s/nº, Ginásio Municipal de Esportes Irmão Valmir Antônio Orsi, Bairro São Luiz, Criciúma/SC, CEP 88803-200, por sua Comissão do Processo de Seleção dos Bolsistas.

1.2 A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

Inscrições	18/03/19 a 22/03/19
Homologação das inscrições	25/03/19
Recurso contra indeferimento das inscrições ou contra os termos do edital	26/03/19 a 01/04/19
Possibilidade de alteração/retificação de dados do candidato e dos termos do edital	Até 02/04/19
Homologação definitiva das inscrições após recursos julgados (acaso haja alteração)	03/04/19
Classificação final	04/04/19
Homologação do resultado final	Após 04/04/19



Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME

EDITAL Nº 001/2019

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

1.3. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries e por decisão da Comissão do Processo de Seleção dos Bolsistas, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

1.4. O Edital de Seleção dos Bolsistas, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os julgamentos realizados, convocações e todos os demais atos deste Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município de Criciúma e afixado no mural da Fundação Municipal de Esporte de Criciúma – FME – estabelecida na Avenida Santos Dumont, s/nº, Ginásio Municipal de Esportes Irmão Valmir Antônio Orsi, Bairro São Luiz, Criciúma/SC, CEP 88803-200, por sua Comissão do Processo de Seleção dos Bolsistas.

1.4.1 É facultado para a FME publicar, adicionalmente, no sítio do Processo Seletivo na Internet: [http:// www.criciuma.sc.gov.br/fme](http://www.criciuma.sc.gov.br/fme), os atos referido no item 1.4 deste edital.

1.5. O Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Criciúma está disponível aos interessados no sítio oficial do da Prefeitura do Município de Criciúma e no seguinte endereço: <http://www.criciuma.sc.gov.br/site/diarioOficial>

1.6. A seleção dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas deste certame, atenderá à necessidade e os limites fixados no Convênio FME nº 001/2019 firmado entre a Fundação Municipal de Esporte de Criciúma – FME – e a Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC – no total máximo de 3 (três) vagas, respeitada a ordem de classificação, podendo ser chamados mais candidatos aprovados, se houver necessidade e interesses das convenientes, no decorrer do período de concessão das bolsas de estudo.

1.7. O prazo de validade do Processo Seletivo encerrar-se-á em 31.12.2019, contado da publicação do ato de homologação do resultado final do processo seletivo, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Fundação Municipal de Esporte de Criciúma – FME e Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

2 DAS INSCRIÇÕES:

2.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar



Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME

EDITAL Nº 001/2019

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

desconhecimento.

2.2 Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente processo seletivo.

2.3 A participação no presente processo seletivo iniciar-se-á pela inscrição do interessado, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

2.4 O candidato poderá se inscrever neste edital com apenas uma inscrição. Havendo mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será deferida (validada) a inscrição que primeiramente houver sido realizada.

2.5 A inscrição somente será efetuada presencialmente, na sede da Fundação Municipal de Esporte de Criciúma – FME – estabelecida na Avenida Santos Dumont, s/nº, Ginásio Municipal de Esportes Irmão Valmir Antônio Orsi, Bairro São Luiz, Criciúma/SC, CEP 88803-200, no período estabelecido no cronograma de atividades previsto no item 1.2 deste edital.

2.6 Para efetivar a sua inscrição, o candidato deverá seguir os seguintes passos:

a) comparecer pessoalmente, ou por seu representante legal – caso em que deverá portar o documento hábil de mandato ou representação - na sede da Fundação Municipal de Esporte de Criciúma – FME, nos horários das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sextas-feiras, em dias de expediente local;

b) ler atentamente o edital, verificando se atende a todos os requisitos e condições exigidos para concorrer e assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital;

c) preencher todos os campos do formulário de requerimento de inscrição previsto no Anexo III deste edital, plano esportivo previsto no Anexo VI deste edital e demais informações solicitadas nos Anexos deste edital;

d) assinar, nos campos próprios, o formulário de requerimento de inscrição, o plano esportivo e demais documentos;

e) protocolar fotocópia da Carteira de Identidade (C.I.);

f) protocolar fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);



Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME
EDITAL Nº 001/2019
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

- g) protocolar comprovante de residência;
- h) protocolar comprovante de matrícula para ingresso no primeiro semestre de 2019, na primeira fase do curso de educação física bacharelado da UNESC e, se for o caso, também o comprovante de pagamento das mensalidades vencidas até a data do protocolo;
- i) protocolar declaração, certificado ou documento similar emitido pela Fundação Municipal de Esporte de Criciúma – FME – que comprove que o interessado seja atleta ativo da equipe de handebol feminino da FME de Criciúma e que esteja representando o Município de Criciúma;
- j) protocolar o termo de responsabilidade pela autenticidade das informações prestadas à Comissão do Processo de Seleção dos Bolsistas, constante no edital (Anexo IV deste edital);
- k) protocolar documentação comprobatória dos títulos, participações em competições e convocações referidas no item 6.1 e alíneas deste edital.

2.7 O formulário de requerimento de inscrição, juntamente do plano de trabalho e demais documentos comprobatórios, bem como as informações prestadas deverão ser protocolados junto a Fundação Municipal de Esporte de Criciúma – FME – estabelecida na Avenida Santos Dumont, s/nº, Ginásio Municipal de Esportes Irmão Valmir Antônio Orsi, Bairro São Luiz, Criciúma/SC, CEP 88803-200.

2.8 Não será cobrado taxa de inscrição neste processo seletivo.

2.9 As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão divulgadas na forma e meios previstos no item 1.4 deste edital.

2.10 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, via *e-mail*, ou por qualquer outra via não especificada neste edital.

2.11 As informações prestadas no preenchimento do requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser indeferida ou anulada a inscrição por seu preenchimento incompleto, ilegível ou de forma indevida.

2.12 A Comissão do Processo de Seleção dos Bolsistas, a qualquer tempo, poderá anular a inscrição e a admissão do candidato, se verificada falsidade em qualquer declaração ou documento exigido neste edital.



Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME
EDITAL Nº 001/2019
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

2.13 As mudanças de endereço e/ou dados cadastrais, inclusive a correção/retificação dos mesmos, deverão ser informadas e comprovadas pelo candidato, até a véspera do julgamento das inscrições, conforme cronograma deste edital, mediante protocolo pessoal junto a Fundação Municipal de Esporte de Criciúma – FME – estabelecida na Avenida Santos Dumont, s/nº, Ginásio Municipal de Esportes Irmão Valmir Antônio Orsi, Bairro São Luiz, Criciúma/SC, CEP 88803-200.

2.14 Será cancelada a inscrição do candidato que prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste edital.

2.15 No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado, ou que o fato seja constatado posteriormente.

2.16 As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional o que poderá ser feito sem prévio aviso; bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita publicados na forma e meios previstos no item 1.4 deste edital.

2.17 Para evitar transtornos é recomendado ao candidato que faça sua inscrição com antecedência ao prazo final.

2.18 As documentações e a proposta serão analisadas e julgadas pela comissão do processo seletivo, devidamente designada pela Portaria FME nº 003/2019, que avaliará os critérios de participação e critérios técnicos.

2.19 Para pleitear a concessão da bolsa de estudo de 70% (setenta por cento) do valor da matrícula e mensalidades compreendidas no período de vigência do convênio firmando entre FME e UNESC anexo a este edital, o interessado deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) ser atleta de handebol (naipes feminino) da equipe da FME de Criciúma;
- b) estar representando o Município de Criciúma em competições de rendimento e treinamentos para competições de rendimento;
- c) estar matriculado para ingresso no primeiro semestre de 2019 e na primeira fase do curso de educação física bacharelado da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC;



Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME
EDITAL Nº 001/2019
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

d) residir em Criciúma, ou nos municípios que formam a Associação dos Municípios da Região Carbonífera – AMREC – durante todo o recebimento do benefício;

e) ter participado de competição esportiva em âmbito municipal, estadual e nacional organizada, respectivamente, pelo Município de Criciúma, por sua Fundação Municipal de Esportes – FME – pela Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE – e pelas Federações e Confederações;

f) encaminhar, para aprovação Comissão do Processo de Seleção dos Bolsistas, plano esportivo anual, contendo plano de treinamento, objetivos e metas esportivas para o ano de recebimento do benefício, conforme critérios e modelos contidos no Anexo VI deste edital.

2.20 Não poderá candidatar-se ao recebimento do benefício previsto neste edital aquele interessado que:

a) estiver cumprindo suspensão imposta por Tribunal de Justiça Desportiva, em sentença transitada em julgado, por resultado adverso em exame oficial e antidoping ou violação das regras antidoping contidas na Convenção Internacional contra Doping nos Esportes, ratificada pelo Decreto Legislativo nº 306, de 26 de outubro de 2007;

b) tiver sido condenado, com trânsito em julgado, mais de 1 (uma) vez, por Tribunal de Justiça Desportiva ou órgão competente para julgamento das competições as quais o atleta participar, por violação das regras antidoping contidas na Convenção Internacional contra o Doping nos Esportes, ratificada pelo Decreto Legislativo nº 306, de 26 de outubro de 2007.

2.21 O beneficiário do programa instituído por este edital não poderá exercer a mesma atividade, nas mesmas modalidades e eventos esportivos, por outro município e/ou outra universidade/faculdade.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão divulgadas na forma e meios previstos no item 1.4 deste edital.

3.2 Caso a inscrição preliminar do candidato não seja homologada, ou haja inexatidão relativas à grafia do seu nome, ou qualquer outra, caberá recurso nos termos do presente edital, conforme cronograma deste edital.

3.3 Após prazo recursal e julgamento dos respectivos recursos, as inscrições que



Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME

EDITAL Nº 001/2019

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

preencherem todas as condições deste edital serão homologadas e deferidas pela Comissão do Processo de Seleção dos Bolsistas na data constante do cronograma deste edital.

3.4 A inscrição implica no conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital, seus termos aditivos, convocações bem como avisos publicados na forma e meios previstos no item 1.4 deste edital, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos, a acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sendo sua responsabilidade manter-se informado e acompanhar as divulgações.

4 DAS MODALIDADES. DO NÚMERO DE VAGAS. DO PERCENTUAL DE DESCONTO DA BOLSA

As categorias, modalidades, número de vagas e percentual de desconto para bolsistas constam dos Anexos deste edital, conforme relacionado no item 11.17 deste edital.

5 DOS RECURSOS

5.1 Além do recurso contra o indeferimento da inscrição, cujo prazo está expressamente definido no cronograma deste edital, caberão recursos contra os termos deste edital e contra a homologação do resultado final.

5.2 Será de 5 (cinco) dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação da decisão ou do ato, o prazo para interposição dos recursos contra os termos deste edital e contra a homologação do resultado final, acaso tais prazos não estejam expressamente delimitados no item 1.2 deste edital.

5.3 Os recursos interpostos não terão efeito suspensivo, salvo expressa concessão pela Comissão do Processo de Seleção dos Bolsistas.

5.4 Os recursos serão interpostos através de protocolo físico na sede da Fundação Municipal de Esporte de Criciúma – FME, nos horários das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sextas-feiras, em dias de expediente local.

5.5 Para interposição dos recursos os candidatos deverão apresentar seu pedido de revisão obedecendo os seguintes passos:

a) preencher o formulário de recurso constante no Anexo V deste edital;

b) redigir as razões ou motivo que gerou o recurso, com a devida fundamentação, no



Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME

EDITAL Nº 001/2019

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

campo próprio previsto no citado Anexo, ou anexar as razões em documento próprio;

c) as razões ou motivos do recurso, sempre assinadas pelo recorrente, deverão ser expostas com argumentação clara, consistente e objetiva.

5.6 Somente serão analisados os requerimentos interpostos que preencherem todas as exigências deste edital e que forem protocolados na Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME – rigorosamente no prazo, findo o qual não serão conhecidos.

5.6. Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito neste edital.

5.7. Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes ou fora do padrão e sem fundamentação, não serão providos.

5.8 As decisões dos recursos serão publicadas na forma prevista no item 1.4 deste edital.

5.9 Após análise dos recursos interpostos, ou por constatação e ou correção de erro material, poderá haver alteração de decisão, item do edital, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato

5.10 A decisão proferida nos recursos pela Comissão do Processo de Seleção dos Bolsistas é irrecorrível na esfera administrativa.

6 DO CÁLCULO DA PONTUAÇÃO FINAL. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A pontuação final dos candidatos (PF) será calculada com o emprego da fórmula abaixo:

a) 5 pontos por título de campeão no JASC, Jogos Abertos de Santa Catarina ou OLESC, na modalidade de handebol, naipes feminino, em competição disputada representando o município de Criciúma;

b) 4 pontos por título de vice-campeão no JASC, Jogos Abertos de Santa Catarina ou OLESC, na modalidade de handebol, naipes feminino, em competição disputada representando o município de Criciúma;

c) 3 pontos por título de 3º colocado no JASC, Jogos Abertos de Santa Catarina ou OLESC, na modalidade de handebol, naipes feminino, em competição disputada representando o município de Criciúma;



Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME

EDITAL Nº 001/2019

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

d) 2 pontos por participação em competição a nível nacional oficial, organizada ou autorizada por Confederação ligada ao Comitê Olímpico, na modalidade de handebol, naipes feminino, em competição disputada representando o município de Criciúma;

e) 1 ponto por participação em competição do JASC, Jogos Abertos de Santa Catarina ou OLESC, na modalidade de handebol, naipes feminino, em competição disputada representando o município de Criciúma;

f) 1 ponto por título de campeão em demais eventos oficiais em âmbito estadual ou nacional, na modalidade de handebol, naipes feminino, em competição disputada representando o município de Criciúma;

g) 1 ponto a cada convocação por suas respectivas Federação e Confederação, função de técnico, na modalidade de handebol, naipes feminino, em competição disputada representando o município de Criciúma.

6.2 Os pontos serão somados e serão concedidos os benefícios das bolsas previstos neste edital aos candidatos que obtiverem maior pontuação, em competição disputada representando o município de Criciúma.

6.3 Em caso de empate de pontuação entre candidatos será aplicado o critério de desempate territorial, prevalecendo o interessado que residir no Município de Criciúma, a quem se concederá o benefício. Persistindo o empate, subsidiariamente, será utilizado o critério socioeconômico para desempate, concedendo-se a bolsa ao interessado que possuir menor renda familiar. Por fim, prevalecendo o empate, conceder-se-á a bolsa ao interessado que tiver nascido primeiramente.

6.4 A classificação será determinada pela nota final.

6.5 As providências e atos necessários para a chamada dos candidatos classificados, aprovados e habilitados são de competência e responsabilidade da Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME – que, por sua vez, deverá encaminhar o candidato chamado ao setor competente da UNESC.

6.6 A classificação neste edital não assegura ao candidato o direito de ingresso automático na condição de bolsista da UNESC, devendo o candidato atender aos requisitos exigidos por esta instituição de ensino; cabendo a FME chama-lo de acordo com sua conveniência e necessidade, dentro do prazo de validade deste edital.

6.7 A classificação neste edital não assegura ao candidato o direito permanente na condição de bolsista da UNESC durante o prazo deste edital, sendo necessário que



Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME

EDITAL Nº 001/2019

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

mantenha, durante todo o período, as condições objetivas e subjetivas previstas neste edital para manutenção da bolsa.

7 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1 A homologação do resultado final deste processo seletivo se dará através ato da Comissão do Processo de Seleção dos Bolsistas, devidamente publicado na forma prevista no item 1.2 deste edital, contendo a classificação dos aprovados em ordem decrescente de pontuação.

8 DA EFETIVAÇÃO DA CONCESSÃO

8.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de chamada, que serão realizados na forma prevista no item 1.4 deste edital, além de manter atualizados seus dados, endereço e telefones de contatos, junto a Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME.

8.2 Após assumir a publicação do resultado final, o candidato terá um prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação no Diário Oficial do Município de Criciúma, para providenciar/entregar a documentação completa eventualmente solicitada pelas convenientes FME e/ou UNESC. Caso não respeite o prazo acima citado, o candidato poderá ser dispensado do programa e poderá perder sua condição de bolsista.

8.3 O não cumprimento dos quesitos necessários impede a inclusão do candidato no sistema de bolsa disciplinado neste edital.

9 DA DURAÇÃO DA CONCESSÃO

9.1 O prazo da concessão da bolsa compreenderá o primeiro e segundo semestres do ano calendário de 2019, ressalvadas as hipóteses:

- a) de rescisão antecipada previstas em decorrência da perda, pelo bolsista, das condições objetivas e subjetivas previstas no programa regulado por este edital;
- b) pela inadimplência do bolsista na sua cota parte das despesas com matrículas e mensalidades;
- c) pela rescisão antecipada do convênio firmado entre a FME e a UNESC;
- d) em decorrência da extinção ou paralização das atividades da respectiva equipe



Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME

EDITAL Nº 001/2019

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

integrada pelo bolsista, transitória ou definitivamente;

e) pelo desligamento do bolsista pelo respectivo técnico de sua equipe; dentre outras possibilidades admitidas pelo Direito.

9.2 O bolsista que deixar de representar o Município de Criciúma e/ou que vier a estar inativo, perderá o direito ao benefício previsto neste edital.

9.3 A concessão da bolsa de estudos poderá ser revogada a qualquer tempo pela FME e/ou UNESCO, caso haja o descumprimento, tanto pelas partes convenientes – FME e/ou UNESCO – quanto do candidato e/ou bolsista, das obrigações previstas neste edital e no convênio anexo II deste edital, bem como a alteração da legislação vigente que regula a matéria.

9.4 O bolsista beneficiado oferecerá, como contrapartida, autorização para o uso de sua imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais do Município de Criciúma e/ou da Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME – e da UNESCO, bem como usará a marca oficial do município de Criciúma, da Fundação Municipal de Esportes – FME – de Criciúma e da UNESCO, bem como de seus patrocinadores oficiais fixados nos uniformes e nas demais matérias de divulgação e *marketing*.

10 DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS. DO USUFRUTO DAS BOLSAS

10.1 Os bolsistas deverão realizar a contraprestação de 10 (dez) horas semestrais de atividades junto a UNESCO, aqui entendidas as de extensão e inclusive as comunitárias, todas determinadas pela UNESCO, enquanto usufruir da bolsa.

10.2 As bolsas de estudos serão concedidas aos atletas pelo prazo máximo de dois semestres, respeitado o limite máximo de 31.12.2019.

10.2.1 As convenientes FME e UNESCO poderão, conforme discricionariedade e conveniência, prorrogar o período do convênio nº FME 001/2019 e, assim, prorrogar o período de concessão da bolsa prevista neste edital, excepcionalmente ao prazo disposto no item 10.2 deste edital;

10.3 Não estão cobertos com bolsa de estudos os demais serviços oferecidos pela UNESCO, como aproveitamento de disciplinas, 2ª via de diploma, confecção de certificados, disciplinas isoladas, disciplinas em época especial, dentre outros;

10.4 A desistência, abandono, trancamento de matrícula, troca de curso/turno ou qualquer outra situação que interrompa a realização do curso, automaticamente cancela a



Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME

EDITAL Nº 001/2019

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

concessão da bolsa de estudos de forma definitiva, não havendo possibilidade de nova concessão do benefício;

10.5 O candidato contemplado não poderá receber bolsa de estudo ou qualquer outro tipo de auxílio de entidades públicas que venham a custear suas mensalidades, exceto quando a própria bolsa permitir. Em todo caso, o acumulado delas não poderá ultrapassar o valor da mensalidade, realizando-se redução no percentual concedido pela UNESCO, não havendo qualquer reembolso.

10.6 Caso o aluno seja beneficiário de bolsa fomentada pela UNESCO e venha receber algum tipo de bolsa temporária de órgão externo, poderá ter a opção de suspender a utilização da bolsa da UNESCO durante a vigência da bolsa externa.

10.7 Os atletas beneficiados deverão manter em dia o pagamento do valor restante da mensalidade.

10.8 Os atletas beneficiados, durante a realização do curso e vigência da bolsa, não poderão ser reprovados em mais de 02 (duas) disciplinas por semestre, podendo justificar uma vez a reprovação.

10.9 Caso, por qualquer razão, o candidato venha perder a condição de bolsista, a FME, após comunicado da UNESCO, poderá chamar novo candidato, respeitada a ordem de classificação.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação neste processo seletivo.

11.2 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes a este processo seletivo são de responsabilidade exclusiva do candidato.

11.3 Não serão prestadas, por telefone, informações relativas a número de inscritos por cargo e ao resultado do processo seletivo.

11.4 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, *e-mail* e telefone atualizados para viabilizar eventuais contatos que se façam necessários, até a data de homologação do resultado final e após esta data na Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME – e até que expire a validade deste processo seletivo, sob pena de considerar válidas as comunicações realizadas com base nos dados constantes nos



Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME
EDITAL Nº 001/2019
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

registros.

11.5 A Comissão do Processo de Seleção dos Bolsistas, a qualquer tempo, poderá anular a inscrição da prova e/ou tornar sem efeito a admissão do candidato, em todos os atos relacionados ao processo seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, ou mantiver conduta incompatível com o comportamento usual e adequado aos bons costumes.

11.6 Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item anterior, o candidato estará sujeito a responder criminalmente por seu ato, sem prejuízo de outras responsabilidades e consequências.

11.7 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade do candidato manter-se informado, acompanhando as publicações na forma prevista no item 1.4 deste edital.

11.8 As despesas relativas à participação do candidato no processo seletivo, sua apresentação para matrícula e demais atos correrão a expensas do próprio candidato.

11.9 É vedada a inscrição neste processo seletivo de quaisquer membros da Comissão do Processo de Seleção dos Bolsistas, bem como de seus parentes até 2º grau.

11.10 Na ocorrência de inscrição de parente, o membro da Comissão do Processo de Seleção dos Bolsistas deverá afastar-se e ser substituído por outro a ser designado pelo Presidente da Fundação Municipal de Esportes de Criciúma.

11.11 A Comissão do Processo de Seleção dos Bolsistas poderá, justificadamente, alterar as normas previstas nos itens deste edital e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.

11.12 Os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção dos Bolsistas, com a devida fundamentação.

11.13 Aplicam-se, ao presente edital e, também, sobre a relação jurídica formada com aqueles eventualmente aprovados no processo seletivo, as regras previstas no convênio FME nº 001/2019, anexo a este edital e demais legislações compatíveis.

10.14 Os prazos constantes deste edital são improrrogáveis, salvo expressa previsão



Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME
EDITAL Nº 001/2019
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

neste edital.

11.15 A perda de qualquer prazo previsto neste edital implica na perda do respectivo direito.

11.16 A concessão de bolsa não gera vínculo entre a Administração Pública municipal, direta ou indireta e candidatos/bolsistas.

11.17 São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – DAS BOLSAS, MODALIDADES E NAIPES
- b) Anexo II – DO TERMO DE CONVÊNIO FME Nº 001/2019
- c) Anexo III – DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO
- d) Anexo IV – DO TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES
- e) Anexo V – DO REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
- f) Anexo VI – DO PLANO ESPORTIVO

10.18 Para dirimir qualquer questão relacionada com o processo seletivo previsto neste edital, fica eleito o Foro da Comarca de Criciúma/SC.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CRICIÚMA – FME – 13 de março de 2019

NÍCOLA HILÁRIO MARTINS

Presidente

COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS



Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME

EDITAL Nº 001/2019 EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

ANEXO I DA BOLSA, MODALIDADES E NAIPES

CATEGORIA	Nº DE VAGAS	MODALIDADE	NAIPE
Bolsa 70%	03 (três)	handebol	feminino



Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME
EDITAL Nº 001/2019
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

ANEXO II

TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio que entre si celebram a **UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC**, mantida pela **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI**, entidade educacional sediada na Av. Universitária, n. 1105 – Bairro Universitário – Criciúma/SC., inscrita no CNPJ sob o nº. 83.661.074/0001-04, aqui denominada simplesmente **UNESC**, representada neste ato pela Reitora da Unesc e Diretora Presidente da Fucri, **Luciane Bisognin Ceretta**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada em Criciúma/SC, e **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CRICIÚMA – FME**, doravante denominada simplesmente FME - CRICIÚMA, fundação pública de direito público municipal, inscrita no CNPJ. sob o nº 86.951.555/0001-34, estabelecida na Avenida Santos Dumont, s/nº, Ginásio Municipal de Esportes Valmir Antônio Orsi, Bairro São Luiz, Criciúma/SC, neste ato representada por seu Presidente, **NÍCOLA HILÁRIO MARTINS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 074.362.819-50, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente instrumento tem por objeto estabelecer cooperação entre a UNESC e a FME- CRICIÚMA, visando fomentar a prática de esporte e incentivar o ensino, ***através da concessão de 3 (três) bolsas de estudos no percentual de 70% (setenta por cento) para atletas da equipe de Handebol Feminino de Criciúma.***

Cláusula Segunda – Das Atribuições da UNESC

São atribuições da UNESC, na execução do presente instrumento:

- a) Disponibilizar 3 (três) bolsas de estudos no percentual de 70% (setenta) por cento para ingresso no primeiro semestre de 2019 no curso de Educação Física Bacharelado na primeira fase;
- b) Beneficiar com as bolsas deste convênio somente atletas de rendimento em atividade da equipe de Handebol Feminino de Criciúma;
- c) Manter o benefício da bolsa de estudos para as atletas ingressantes no primeiro semestre de 2019 também no segundo semestre do ano de 2019.



Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME

EDITAL Nº 001/2019

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

Cláusula Terceira– Das Atribuições do FME - CRICIÚMA

São atribuições do FME – CRICIÚMA, na execução do presente instrumento:

- a) Realizar a seleção das 3 (três) atletas que serão beneficiadas com as bolsas;
- b) As atletas indicadas deverão ser aprovadas no Processo Seletivo de ingresso da Unesc;
- c) Utilizar a logomarca da Unesc nas camisas de jogos da equipe do Handebol Feminino de Criciúma, conforme disposição na camiseta representada em anexo;
- d) Dispensar as atletas selecionadas para cumprimento de 10 horas semestrais em atividades de extensão esportivas promovidas pela UNESC;
- e) Organizar a participação das atletas selecionadas em núcleos esportivos junto as escolas da rede municipal de ensino, e, se possível for, também na rede estadual de ensino.

Cláusula Quarta – Do Usufruto das Bolsas e das obrigações das Bolsistas

- a) Realizar a contraprestação de 10 horas semestrais de atividades junto a Unesc, aqui entendidas as de extensão e inclusive as comunitárias, enquanto usufruir da bolsa;
- b) As Bolsas de Estudos serão concedidas as atletas pelo prazo máximo de dois semestres;
- c) Não estão cobertos com bolsa de estudos, os demais serviços oferecidos pela Unesc, como aproveitamento de disciplinas, 2ª via de diploma, confecção de certificados, disciplinas isoladas, disciplinas em época especial, dentre outros;
- d) A desistência, abandono, trancamento de matrícula, troca de curso/turno ou qualquer outra situação que interrompa a realização do curso, automaticamente cancela a concessão da bolsa de estudos de forma definitiva, não havendo possibilidade de nova concessão do benefício;
- e) O candidato contemplado não poderá receber bolsa de estudo ou qualquer outro tipo de auxílio de entidades públicas que venham a custear suas mensalidades, exceto quando a própria bolsa permitir. Em todo caso, o acumulado delas não poderá ultrapassar o valor da mensalidade, realizando-se redução no percentual concedido pela Unesc, não havendo qualquer



Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME
EDITAL Nº 001/2019
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

reembolso. Caso o aluno seja beneficiário de bolsa fomentadas pela Unesc e venha receber algum tipo de bolsa temporária de órgão externo, poderá ter a opção de suspender a utilização da bolsa da Unesc durante a vigência da bolsa externa;

- f) As atletas beneficiadas deverão manter em dia o pagamento do valor restante da mensalidade;
- g) As atletas beneficiadas, durante a realização do curso e vigência da bolsa, não poderão ser reprovadas em mais de 02 (duas) disciplinas por semestre, podendo justificar uma vez a reprovação.

Parágrafo único: A concessão da bolsa de estudos poderá ser revogada caso haja o descumprimento das obrigações previstas neste convênio, bem como a alteração da legislação vigente que regula a matéria.

Cláusula Quinta– Da Vigência

O presente convênio terá vigência até dezembro de 2019, podendo ser rescindido, nas seguintes situações:

- a) unilateralmente por inadimplência contratual;
- b) por mútuo acordo entre as partes;
- c) unilateralmente, mediante notificação formal à outra parte, emitida com antecedência de 60 (sessenta) dias.

Cláusula Sexta – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Criciúma/SC para dirimir quaisquer divergências, omissões e dúvidas decorrentes desse Convênio.

E por estarem acordes, as partes inicialmente qualificadas, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Criciúma/SC, 11 de março de 2019.



Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME
EDITAL Nº 001/2019
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Local e data	
Nome	
CPF	
RG	
Data de nascimento	
Idade	
Nome da mãe	
Nome do pai	
Endereço residencial	Rua/Aven: Nº: Edifício: Apto: Cidade: Unidade Federada: Bairro:
Nº telefone móvel	
Nº telefone residencial	
Nº telefone comercial	
Endereço de <i>e-mail</i>	
Categoria	<input checked="" type="checkbox"/> bolsa 70%
Modalidade Assinalar com “x” ao lado da modalidade a cuja vaga irá se candidatar	<input checked="" type="checkbox"/> handebol, naipes feminino;

Os interessados deverão comparecer pessoalmente, acompanhados dos pais ou responsáveis nas situações em que forem menores, ou incapazes, portando a documentação relacionada no item 2.6, alíneas “a” até “j” deste edital.

Obs: os pais ou responsáveis assinarão todos os documentos conjuntamente aos menores ou incapazes interessados.

Eu, acima qualificado, venho requerer minha inscrição no edital nº 001/2019 de processo seletivo realizado através deste edital, para a categoria e modalidade acima identificados. Instruo meu pedido de inscrição com a documentação solicitada neste edital.

Assinatura do candidato



Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME
EDITAL Nº 001/2019
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

ANEXO IV
DO TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES

1. Declaro, sob as penas da lei e deste edital, que:

1.1 não estou cumprindo suspensão imposta por Tribunal de Justiça Desportiva, em sentença transitada em julgado, por resultado adverso em exame oficial e *antidoping* ou violação das regras *antidoping* contidas na Convenção Internacional contra Doping nos Esportes, ratificada pelo Decreto Legislativo nº 306, de 26 de outubro de 2007;

1.2 não fui condenado(a), com trânsito em julgado, mais de 1 (uma) vez, por Tribunal de Justiça Desportiva ou órgão competente para julgamento das competições as quais participei, por violação das regras antidoping contidas na Convenção Internacional contra o Doping nos Esportes, ratificada pelo Decreto Legislativo nº 306, de 26 de outubro de 2007.

1.3 sou atleta ativo da equipe de handebol feminino da FME de Criciúma e que estou representando o Município de Criciúma;

1.4 me responsabilizo pela autenticidade das informações por mim prestadas à Comissão do Processo de Seleção dos Bolsistas.

Assinatura do candidato

Alguma razão para recusar essa declaração? () Não () Sim.

Acaso afirmativo, justifique:



Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME

**EDITAL Nº 001/2019
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

**ANEXO VI
PLANO ESPORTIVO**

Cronograma previsto de treinamento durante o ano de 2019

Calendários de competições que pretende disputar no ano de 2019

Metas esportivas ao longo do período de concessão da bolsa

Assinatura do candidato

Assinatura do técnico